PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1674/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R$ 492.697,19 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

10	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001	**SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0002.1.110.	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do Municipio - Investimento		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	50.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 889 Bloco FNAS investimento Sigtv - Exercicio Corrente)	15.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 3889 Bloco FNAS investimento Sigtv - Exercicio Anterior)	250.580,77
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 937 Bloco de investimento FNAS- Exercicio Corrente)	12.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 3937 Bloco de investimento FNAS- Exercicio Anterior)	165.116,42
TOTAL			**492.697,19**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
(Fonte 889 889 Bloco FNAS investimento Sigtv)	R$ 250.580,77
(Fonte 937 Bloco de Investimento FNAS)	R$ 165.116,42
TOTAL	R$ 415.697,19

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.022	Manut. do Ensino Fundamntal / Recursos Proprios Compl.		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	77.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 18 de setembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal